

Beneficiários	Projecto	Montante — Euros	Data da decisão	Entidade decisora
Diversos bolseiros	Pagamento de bolsas a alunos da UE	12 374	24-4-1987	Convenção entre o Instituto para a Cooperação Económica de Portugal e a Comissão das Comunidades Europeias.
	Pagamento de bolsas a alunos de Angola.	138 121	19-4-1991	Decreto n.º 29/91.
	Pagamento de bolsas a alunos de Cabo Verde.	382 730	2-3-1977	Decreto n.º 23/77.
	Pagamento de bolsas a alunos da Guiné e Guiné Equatorial.	276 981	5-9-1990 e 3-4-2002	Decreto n.º 38/78 e SENEK.
	Pagamento de bolsas a alunos de Moçambique.	262 491	5-9-1990	Decreto n.º 37/90.
	Pagamento de bolsas a alunos de São Tomé.	147 114	15-12-1978	Decreto n.º 157/78.
	Pagamento de bolsas a alunos da Palestina.	32 771	18-5-1995	Despacho conjunto do MNE e da Educação.
	Pagamento de bolsas para formação magistrados — CEJ.	4 494	24-1-2005	CD.
	III Curso Intensivo de Formação Diplomática.	2 475	8-3-2005	CD.
	Bolsas de formação profissional na área de engenharia.	11 932	19-4-1991 e 24-3-2005	CD.
	Bolsas internas da Guiné-Bissau	3 671	13-12-2005	CD.
	Bolsas internas de Cabo Verde	4 081	13-12-2005	Vogal do CD.
	Pagamento de bolsas na área da justiça com Cabo Verde.	10 432	25-2-2005	CD.
	Bolsa de estágio na área da cooperação da estatística com Moçambique e Cabo Verde.	6 712	22-3-2005	CD.
	<i>Total geral</i>	15 987 456		

7 de Março de 2006. — Pela Presidente do Conselho Directivo, a Vogal, *Inês Rosa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 366/2006. — Por motivo de aposentação, o motorista de ligeiros Joaquim Bolota, do quadro de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, cessou as funções que vinha desempenhando no meu Gabinete.

Ao longo da sua carreira revelou elevadas qualidades de desempenho, confirmadas pelo zelo, lealdade, dedicação e competência, colocando a sua experiência e uma grande disponibilidade na sua actividade, o que lhe permitiu granjear respeito profissional e estima pessoal junto de todos com quem trabalhou.

Assim, aprez-me registar as qualidades profissionais e pessoais de Joaquim Bolota, motorista de ligeiros afecto ao meu Gabinete, pelo que lhe atribuo público louvor.

13 de Março de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 287/2006. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeada vogal do conselho de

administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., a licenciada Cláudia Maria Fileno Miranda.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Listagem n.º 76/2006. — De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional no ano de 2005:

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
Reparação de paredes e chão na SG	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	3 295,54
Pintura de paredes e tecto na SG	AD	Mário da Encarnação	750
Reparação de fissuras e pintura na SG	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	4 394,03
Reparação de pavimento na SG	CP	ISOLITE — Isol. Construções	2 250
Remodelação do chão Sub-Registo	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	1 181,70
Pinturas na SG	CP	José Milão	2 082,50
Obras balneários FSJB	AD	CALCISTORIL, Const. Rec. Imóveis ...	1 174,17
Reparação de colunas do Salão Nobre	CP	N. J. Ferreira	10 600
Reparações WC/GAB MDN	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	354,72
Obras estúdio TV	CP	OBRAMOR, L. ^{da}	15 152,50
Reparação de canalização FSJB	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	947,71
Reparação de pavimento FSJB	AD	Mário da Encarnação	3 630
Reparação de esgotos FSJB	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	249,99
Reparação de esgotos WC/EMEL	CP	LIMIFAC, L. ^{da}	2 550
Substituição de tijoleira FSJB	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	977,50
Pintura de salas na EMEL	CP	LIFIMAC, L. ^{da}	3 820
Substituição rede bombas FSJB	AD	Electro Naval	2 486
Obras no edifício da Rua de Braamcamp	CP	ISOLITE — Isol. Construções	22 715

Legenda:

FSJB — Forte de São Julião da Barra;
AD — Ajuste directo;
CP — Consulta prévia;
SG — Secretaria-Geral.
GAB MDN — Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

8 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Luis Augusto Sequeira*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 3744/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses e apenas para as vagas a seguir discriminadas, caducando com o seu preenchimento:

- Quota A, destinada a funcionário pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional — uma vaga;
- Quota B, destinada a funcionários não pertencentes ao referido quadro de pessoal — uma vaga.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com

as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, na Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional:

Quota A — ao lugar a preencher correspondem as funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior;
Quota B — as funções a desenvolver compreendem o estudo, a investigação, a concepção e a adaptação de métodos e processos técnico-científicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior. As funções a desenvolver compreendem a concepção de estudos e pareceres jurídicos, bem como a elaboração de projectos de regulamentos e diplomas em matéria de defesa nacional, em especial nos domínios do sistema retributivo, de abonos e de outras prestações relativas ao pessoal militar, militarizado e civil.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Quota A — ser técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom*.